



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 076/2018

Prezado Senhor,

Em atenção ao e-mail de 02 de agosto de 2018 às 14h25min que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supramencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

Pergunta: “Uma vez que a IN SEGES/MPDG n.º 5/2017, refere-se tão somente a aceitação de atestado atinente ao objeto licitado (neste caso o de CUIDADOR), a Prefeitura de Primavera do Leste-MT, irá aceitar qualquer outro tipo de atestado, desde que seja mão de obra, como por exemplo de um maquinista?”

Resposta: Caro licitante, em atenção às duvidas exaradas, cumpre-nos responder que em consulta realizada ao Setor Jurídico deste órgão, o mesmo nos deu a seguinte instrução, de que a Instrução Normativa em questão é clara no sentido de que o atestado de capacidade técnica deverá comprovar que a licitante possui prévia experiência no gerenciamento de mão de obra compatível com o objeto que está sendo licitado, portanto, esta Prefeitura aceitará somente Atestados que comprovem a prestação de serviços de mão de obra desde que sejam da mesma natureza do expresso no Objeto do Edital em questão.

Sendo assim acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

*José Ricardo Alves de Oliveira
Coord. Licitações

*Original assinado nos autos do processo

